

## DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaro para os devidos fins e efeitos que a empresa **PICORELLI S A TRANSPORTES** encontra-se segurada nesta companhia pela apólice **55/260/3836900039155** de **RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO POR DESAPARECIMENTO DE CARGA (RCF-DC)** sob administração da corretora **GPS CORRETAGENS E ADM SEG LTDA.**

As coberturas concedidas por esta apólice abrangem as perdas ou danos sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, desde a coleta até a entrega, desde que aquelas perdas ou danos decorram do desaparecimento da carga, concomitantemente com o veículo transportador, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante sequestro, apropriação indébita e estelionato, excluindo-se os riscos de roubo em depósito, condicionadas ainda a cobertura dos eventos, às condições da apólice, obedecido, em qualquer caso, o limite e sub-limites de garantia especificados.

- Limite máximo de garantia por veículo/acúmulo: **R\$2.500.000,00**

- Vigência do seguro: 24 horas do dia **31/10/2024** até as 24 horas do dia **31/10/2025**

Os representantes legais da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., assinam esta Declaração em testemunho do que a empresa afirma, na Cidade de:

São Paulo, 1 de Novembro de 2024



Roberto Junior de Antoni  
Diretor



Raphael Bauer de Lima  
Diretor